



CARTA-DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, O QUAL É NECESSÁRIO PARA O CONSUMO DE SERVIDORES E VISITANTES QUE ADENTRAM DIARIAMENTE AO CAMPUS DO IFMS - PONTA PORÃ.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	R\$	R\$
1	Café, cafe moído - Café torrado e moído, com aspecto de pó fino homogêneo, tipo superior, 100% arábica, ou com no máximo, 15% de conilon, não sendo admitida bebida riada, rio ou rio zona. Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do produto, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza. Embalado a vácuo, pacote de 500gr, com especificação dos ingredientes e informações do fabricante na embalagem, bem como registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Validade mínima: 06 (seis) meses, contatos a partir da entrega pelo fornecedor	400	pct 500 g	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
2	AÇÚCAR, TIPO DEMERARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E COLORAÇÃO AMARELA	440	pct 1 kg	R\$ 3,90	R\$ 1.716,00
TOTAL					5.516,00

OBSERVAÇÕES:

A quantidade a ser demandada é a constante lançadas no Sistema Compras net, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), materiais, transporte e quaisquer outras despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas nesta solicitação, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores os preços e demais condições apresentadas.

A Nota Fiscal deverá conter no mínimo as seguintes informações a respeito da empresa: Razão social, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, endereço e se a empresa é optante do simples ou não.

Klube



Será efetuada retenção dos tributos federais conforme IN/SRF Nº 480/2004 (ou outro caso venha a ser substituída). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção de tributos.

O prazo de validade do orçamento/proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias e deverá conter discriminação do serviço, indicando preço global da proposta, fixo e irrevogável, cotado exclusivamente em moeda nacional.

Os orçamentos deverão ser encaminhados o mais breve possível, através do e-mail: licit.pp@ifms.edu.br ou comat.pp@ifms.edu.br ou para o endereço do rodapé da página. Telefone para contato: (67) 3437-9615.

Para efeito de habilitação o IFMS emitirá as certidões relativas ao FGTS, INSS, comprovante de cadastro junto a Receita Federal.

DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues, sem ônus de transportes, de uma só vez, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do IFMS – Campus Ponta Porã, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas (Horário de Mato Grosso do Sul) no endereço a seguir: Rodovia BR-463, Km 14, Caixa Postal 287 - CEP: 79.909-000 – Ponta Porã/MS - CNPJ: 10.673.078/0007-16

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Notificar à empresa contratada, imediatamente, qualquer falha detectada na execução do objeto deste termo, fixando prazo para a sua correção.
Fiscalizar a execução do termo, adotando incontinentes as providências necessárias à correção de falhas.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, à empresa contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos neste instrumento e no contrato.

Em caso de não haver contrato considerar-se-á contratada a empresa pela emissão da nota de empenho;

DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados serão os enunciados do orçamento;

A garantia do serviço será de 30 dias da entrega dos bens;

O recebimento será considerado provisório por 05 dias e definitivo a partir do 10º dia da entrega. Se até o 10º dia o IFMS não se manifestar aceitando ou não os serviços prestados, considerar-se-á como aceitos;

Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo;

Ponta Porã, 20 de Novembro de 2019.

Handwritten signature



Desenvolvido por

ELVIS LEANDRO DOS SANTOS

Elvis Leandro dos Santos
Administrador *campus* Ponta Porã – IFMS
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

Marcos Vilhanueva
Ordenador de Despesas
Diretor-Geral *campus* Ponta Porã
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – I

A empresa Regina Lima Portela
CNPJ 28.807.775/0001-92 declara conhecimento dos termos da Carta Dispensa
011/2019 do IFMS Campus Ponta Porã para fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo
P13. Por ser verdade firmo o presente.

Ponta Porã, 07/12, 2019

Representante legal da empresa **CNPJ 28.807.775/0001-92**

I.E. 28.425.972-1

Regina Lima Portela Eireli - ME
MERCADO IDEAL

R. Batista de Azevedo, nº 466 - B. da Granja